

AMPARO LEGAL: Lei Municipal no. 8.985\2002; o Decreto Municipal nº 331\2003; a Lei Federal 13.019/2014 e alterações; o Decreto Municipal 1.210/2017; a Resolução TCE-PR nº 028\2011 e alterações; e as normas regimentais internas da Fundação de Esportes de Londrina - FEL, reguladoras da matéria e demais legislações pertinentes e regras estabelecidas no edital 07/2021.

RECURSOS: Será repassado a quantia total de **R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)**, divididos em 3 (TRÊS) parcelas liberadas de acordo com o Cronograma de Desembolso constante no Plano de Trabalho previamente aprovado.

CONTRAPARTIDA EM PECÚNIA: Para esta parceria a instituição NÃO disponibilizará recursos ofertados espontânea e exclusivamente para o projeto.

VIGÊNCIA: O prazo de execução e vigência do termo de colaboração é de no máximo um ano, inicia-se a partir do dia **08/04/2022** e encerra-se em **31/12/2022**.

PUBLICAÇÃO DE EXTRATOS

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 51/2022.

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 51/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LONDRINA POR MEIO DA FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE LONDRINA E a ASSOCIAÇÃO LONDRINENSE DE TIRO COM ARCO.

OBJETO: O presente Termo de Colaboração tem por objetivo formalizar a parceria entre a Administração Pública e a Associação Londrinense de Tiro com Arco, CNPJ 21.526.998/0001-32, para o desenvolvimento da modalidade esportiva **TIRO COM ARCO** do programa **ALTERNATIVOS** em conformidade com o Plano de Trabalho aprovado pelo Diretor Técnico e pelo Diretor Administrativo Financeiro.

AMPARO LEGAL: Lei Municipal no. 8.985\2002; o Decreto Municipal nº 331\2003; a Lei Federal 13.019/2014 e alterações; o Decreto Municipal 1.210/2017; a Resolução TCE-PR nº 028\2011 e alterações; e as normas regimentais internas da Fundação de Esportes de Londrina - FEL, reguladoras da matéria e demais legislações pertinentes e regras estabelecidas no edital 07/2021.

RECURSOS: Será repassado a quantia total de **R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)**, divididos em 3 (TRÊS) parcelas liberadas de acordo com o Cronograma de Desembolso constante no Plano de Trabalho previamente aprovado.

CONTRAPARTIDA EM PECÚNIA: Para esta parceria a instituição disponibilizará R\$ 500,00 (quinhentos reais) em recursos ofertados espontânea e exclusivamente para o projeto. O valor será depositado em conta exclusiva para a parceria de acordo com o Cronograma de Desembolso constante no Plano de Trabalho previamente aprovado.

VIGÊNCIA: O prazo de execução e vigência do termo de colaboração é de no máximo um ano, inicia-se a partir do dia **20/04/2022** e encerra-se em **31/12/2022**.

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 58/2022.

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 58/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LONDRINA POR MEIO DA FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE LONDRINA E A ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA DE LONDRINA.

OBJETO: O presente Termo de Colaboração tem por objetivo formalizar a parceria entre a Administração Pública e a ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA DE LONDRINA, CNPJ 04.381.311/0001-07, para o desenvolvimento da modalidade esportiva **JIU JITSU** do programa **ADULTO** em conformidade com o Plano de Trabalho aprovado pelo Diretor Técnico e pelo Diretor Administrativo Financeiro.

AMPARO LEGAL: Lei Municipal no. 8.985\2002; o Decreto Municipal nº 331\2003; a Lei Federal 13.019/2014 e alterações; o Decreto Municipal 1.210/2017; a Resolução TCE-PR nº 028\2011 e alterações; e as normas regimentais internas da Fundação de Esportes de Londrina - FEL, reguladoras da matéria e demais legislações pertinentes e regras estabelecidas no edital 07/2021.

RECURSOS: Será repassado a quantia total de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), divididos em 3 (TRÊS) parcelas liberadas de acordo com o Cronograma de Desembolso constante no Plano de Trabalho previamente aprovado.

CONTRAPARTIDA EM PECÚNIA: Para esta parceria a instituição NÃO disponibilizará recursos ofertados espontânea e exclusivamente para o projeto.

VIGÊNCIA: O prazo de execução e vigência do termo de colaboração é de no máximo um ano, inicia-se a partir do dia **20/04/2022** e encerra-se em **31/12/2022**.

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 52/2022.

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 52/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LONDRINA POR MEIO DA FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE LONDRINA E A ASSOCIAÇÃO PÉ VERMELHO DE ESPORTES.

OBJETO: O presente Termo de Colaboração tem por objetivo formalizar a parceria entre a Administração Pública e a Associação Pé Vermelho de Esportes, CNPJ 19.760.441/0001-10, para o desenvolvimento da modalidade esportiva **BASQUETEBOL FEMININO** do programa **ADULTO** em conformidade com o Plano de Trabalho aprovado pelo Diretor Técnico e pelo Diretor Administrativo Financeiro.

AMPARO LEGAL: Lei Municipal no. 8.985\2002; o Decreto Municipal nº 331\2003; a Lei Federal 13.019/2014 e alterações; o Decreto Municipal 1.210/2017; a Resolução TCE-PR nº 028\2011 e alterações; e as normas regimentais internas da Fundação de Esportes de Londrina - FEL, reguladoras da matéria e demais legislações pertinentes e regras estabelecidas no edital 07/2021.

RECURSOS: Será repassado a quantia total de **R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)**, divididos em 3 (TRÊS) parcelas liberadas de acordo com o Cronograma de Desembolso constante no Plano de Trabalho previamente aprovado.

CONTRAPARTIDA EM PECÚNIA: Para esta parceria a instituição NÃO disponibilizará recursos ofertados espontânea e exclusivamente para o projeto.

VIGÊNCIA: O prazo de execução e vigência do termo de colaboração é de no máximo um ano, inicia-se a partir do dia **20/04/2022** e encerra-se em **31/12/2022**.

Marcelo Gonçalves Mendes Oguido
Diretor-Presidente

ONDE SE LÊ:

Art. 2º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar da quantia de R\$ 3.872.415,85 (três milhões, oitocentos e setenta e dois mil, quatrocentos e quinze reais e oitenta e cinco centavos) junto ao Fundo Municipal de Saúde de Londrina / Fundo Municipal de Saúde - FMS, para reforço das dotações a seguir especificadas, constantes do Quadro de Detalhamento da Despesa em vigor:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
42010.10.301.0016.5.020	4.4.90.51	303	1.242.415,85
42010.10.301.0016.6.026	3.1.90.04	303	920.000,00
42010.10.301.0016.6.026	3.1.90.13	303	220.000,00
42010.10.302.0016.6.027	3.1.90.04	303	1.200.000,00
42010.10.302.0016.6.027	3.1.90.13	303	290.000,00
TOTAL			3.872.415,85

LEIA-SE:

Art. 2º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar da quantia de R\$ 3.872.415,85 (três milhões, oitocentos e setenta e dois mil, quatrocentos e quinze reais e oitenta e cinco centavos) junto ao Fundo Municipal de Saúde de Londrina / Fundo Municipal de Saúde - FMS, para reforço das dotações a seguir especificadas, constantes do Quadro de Detalhamento da Despesa em vigor:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
42010.10.301.0016.5.020	4.4.90.51	303	1.242.415,85
42010.10.301.0016.6.026	3.1.90.04	303	920.000,00
42010.10.301.0016.6.026	3.1.90.13	303	220.000,00
42010.10.302.0016.6.027	3.1.90.04	303	1.210.000,00
42010.10.302.0016.6.027	3.1.90.13	303	280.000,00
TOTAL			3.872.415,85

O Decreto nº 354 de 01 de abril de 2022, publicado na página 03 do Jornal Oficial do Município, edição nº 4609 de 08 de abril de 2022:

ONDE SE LÊ:

Art. 2º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar - *Superávit* Financeiro da quantia de R\$ 534.000,00 (quinhentos e trinta e quatro mil reais), junto à Procuradoria-Geral do Município / Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON - LD, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
04020.14.422.0002.5.001	4.4.90.52	078	10.000,00
04020.14.422.0002.6.001	3.3.90.92	078	2.000,00
04020.14.422.0002.6.001	3.1.90.11	078	400.000,00
04020.14.422.0002.6.001	3.1.90.13	078	90.000,00
04020.14.422.0002.6.001	3.3.90.46	078	32.000,00
TOTAL			534.000,00

LEIA-SE:

Art. 2º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar - *Superávit* Financeiro da quantia de R\$ 534.000,00 (quinhentos e trinta e quatro mil reais), junto à Procuradoria-Geral do Município / Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON - LD, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
04020.14.422.0002.5.001	4.4.90.52	078	10.000,00
04020.14.422.0002.6.001	3.3.90.92	078	2.000,00
04020.14.422.0002.6.001	3.1.90.11	078	400.000,00
04020.14.422.0002.6.001	3.1.91.13	078	90.000,00
04020.14.422.0002.6.001	3.3.90.46	078	32.000,00
TOTAL			534.000,00

EXPEDIENTE JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

Lei n.º 6.939, de 27/12/96 - Distribuição gratuita

Prefeito do Município – Marcelo Belinati Martins

Secretário de Governo – João Luiz Martins Esteves

Jornalista Responsável – José Otávio Sancho Ereno

Editoração: Emanuel Messias Pereira Campos – Núcleo de Comunicação da Prefeitura de Londrina

REDAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E IMPRESSÃO - Av. Duque de Caxias, 635 - CEP 86.015-901 - Londrina-PR - Fone: (43) 3372-4013

Endereço Eletrônico: <http://www.londrina.pr.gov.br/jornaloficial> - **E-mail:** jornaloficial@londrina.pr.gov.br

A íntegra dos materiais referentes a licitações está disponível no endereço www.londrina.pr.gov.br